



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 010/2022.

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO VALOR DO
CONTRATO Nº 072/2019, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA JM –
TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JM – TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.139.041/0001-69, situada na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 318, Bairro Granja 03 de Outubro – Além Paraíba/RJ, CEP 36660-000 neste ato representada por seu sócio JOSÉ MAURO DA COSTA, portador da carteira de identidade nº 4.004.477 IPF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 765.437.496-87, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de REAJUSTE AO VALOR do contrato de prestação de serviços nº 098/2019, com base no processo administrativo nº 2.185, de 18 de abril de 2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto o **reajuste do valor do contrato nº 072/2019**, conforme previsto na cláusula quinta do referido contrato, que trata da prestação de serviços de coleta domiciliar e comercial de resíduos urbanos; recepção; triagem; reciclagem e transporte dos resíduos, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 046/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contrato, o valor contratado acrescerá o **percentual de 17,34% (dezessete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 072/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, ao Processo Administrativo nº 1432/2019, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051 , N.D 3390.39.00, conta 197.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 11 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

JM – TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 2.185/2022
Contrato original: 072/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2022

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J., sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: JM – TRANSPORTADORA CARMENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 23.139.041/0001-69

B) OBJETO: O presente tem como objeto o reajuste do valor do contrato nº 072/2019, conforme previsto na cláusula quinta do referido contrato, que trata da prestação de serviços de coleta domiciliar e comercial de resíduos urbanos; recepção; triagem; reciclagem e transporte dos resíduos, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 046/2019.

C) VALOR: Pelo objeto ora contrato, o valor contratado acrescerá o percentual de 17,34% (dezesete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051 , N.D 3390.39.00, conta 197.